

Índice

- 1. Introdução**
 - 1.1 Mensagem do Diretor Geral
 - 1.2 Objetivos do Código
 - 1.3 Importância da Ética na FDF
- 2. Nossa Cultura**
 - 2.1 Missão
 - 2.2 Visão
 - 2.3 Nossos Valores
 - 2.4 Princípios do Código
- 3. Fazendo uso do Código**
 - 3.1. Como respeitar o Código?
 - 3.2. Responsabilidades: Como fazemos as coisas?
- 4. Cultura da legalidade**
 - 4.1. Cumprimento de Leis
 - 4.2. Trabalho voluntário
 - 4.3. Igualdade trabalhista e equidade de gênero
 - 4.4. Horas de trabalho e compensação
 - 4.5. Anticorrupção
- 5. Vivendo nossos valores: Com nós mesmos**
 - 5.1. Saúde e segurança
 - 5.2. Relações interpessoais
 - 5.3. Uso de ferramentas e informações
 - 5.4. Informação confidencial e privacidade
 - 5.5. Conflito de interesses
- 6. Vivendo nossos valores: Com nossas comunidades**
 - 6.1. Meio ambiente
 - 6.2. Responsabilidade Social
 - 6.3. Participação política e religiosa
- 7. Vivendo nossos valores: Com nossos consumidores e clientes**
 - 7.1. Qualidade e valor
 - 7.2. Marketing
 - 7.3. Dados de clientes e serviços
- 8. Vivendo nossos valores: Com nossos clientes e fornecedores**
 - 8.1. Condições de relacionamento
 - 8.2. Propriedade Intelectual
 - 8.3. Competição justa
 - 8.4. Inteligência e pesquisa
 - 8.5. Fornecedores
- 9. Comunicação com colaboradores**
 - 9.1. Meios de comunicação
 - 9.2. Métodos de denúncia
 - 9.3. Ações disciplinares
- 10. Inspeções**
- 11. Responsabilidades**
- 12. Documentos de Referência**
- 13. Controle de mudanças**

Preparado por: Adriana Arriaga	Aprovado por: Adrián Sánchez
Data de preparação: outubro 2025	Data de autorização: 17 de outubro de 2025

Os documentos maestros estão armazenados eletronicamente e estão disponíveis. As cópias dos arquivos maestros são apenas para referência (cópia não controlada)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Mensagem do Diretor Geral

Estimados colaboradores,

Desde a fundação da empresa até hoje, temos consolidado uma organização inovadora e global. Isso tem sido fruto do trabalho e esforço de uma equipe empenhada a cem por cento com a excelência em nossos resultados. Ao analisar a qualidade da nossa empresa, é evidente que somos compostos por um seleto grupo de colegas com alto talento, mas que, além disso, vivem os valores e a cultura corporativa que nos distinguem no dia a dia.

É importante que, a par de nossos valores, tenhamos um Código de Ética que nos forneça linhas de ação para enfrentar os desafios e tomar as melhores decisões em nosso desempenho profissional. O Código que apresentamos a seguir é um trabalho colaborativo entre os líderes de cada processo, que com conhecimentos específicos de suas áreas, puderam aportar diretrizes comportamentais que nos servirão como guia.

Ser conhecidos por nossos clientes como uma empresa ética e profissional é indispensável, mas é ainda mais importante ter a satisfação de saber que internamente estamos trabalhando de acordo com nossos valores e nos comportando de forma íntegra e honesta.

Convido você a ver neste Código um aliado para o sucesso da nossa equipe. Sei que com o apoio de cada um de vocês continuaremos a levantar a FDF, sempre à margem de nossos valores e cultura organizacional.

Atenciosamente,
Jorge Ricardo Castillo Arizpe
Diretor Geral

1.2 Objetivos do Código:

- Definir os comportamentos e atitudes éticas que nos devem orientar no dia a dia.
- Estabelecer as responsabilidades éticas dos gestores, líderes e colaboradores da FDF.
- Indicar o procedimento para denunciar ações que conflitam com o Código de Ética.

1.3 Importância da Ética na FDF:

A FDF é caracterizada por sua diversidade. Somos uma empresa com colaboradores na América Latina. Vivemos em um contexto global que nos permite levar relações comerciais e profissionais com clientes e fornecedores em todo o mundo. Essas interações, juntamente com as atividades dentro de cada área em que somos especialistas, confrontam nossos colaboradores com desafios diários para tomar decisões corretas.

Este Código de Ética nos permitirá estar alinhados às ações que devemos considerar. É indispensável ajustar nossos sentidos para identificar situações que possam implicar conflitos éticos. Na dúvida, é melhor parar e pedir conselhos para poder avançar firmemente. Conhecer e comportar-nos de acordo com o Código nos ajudará a manter maior profissionalismo e união como membros da equipe da FDF.

Ao longo deste documento você pode encontrar seções relacionadas aos diferentes atores com os quais convivemos no contexto do nosso trabalho, com dicas para viver nossos valores no dia a dia: com **nós mesmos**, com **nossas comunidades**, com **nossos consumidores e clientes** e com **nosso mercado** e fornecedores.

Estar ciente de como a ação de um indivíduo impacta o resto da organização é a chave para desempenhar-nos com ética. Nosso Código servirá como pilar principal neste trabalho, contribuindo para o nosso sucesso como equipe.

Este documento baseia-se nas normas da Organização Internacional do Trabalho ("OIT") e nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

2. NOSSA CULTURA

2.1 Missão:

Somos uma empresa inovadora e flexível, que busca surpreender aos clientes da indústria alimentícia na América Latina com soluções para suas necessidades de ingredientes.

2.2 Visão:

Ser reconhecidos pelos clientes como líderes na entrega de soluções inovadoras, gerando valor para nossos sócios de negócio e bem-estar para nossos colaboradores.

2.3 Nossos Valores:

- ✓ **Lidere com integridade**
O primeiro da lista porque é o mais importante.

Agimos com responsabilidade, coerência e transparência, criando relações de confiança com todas as pessoas.

Com integridade e em busca do bem comum, nos destacaremos em tudo o que realmente vale a pena.

✓ **Trate bem as pessoas**

Acreditamos que as pessoas são o mais importante.

Nossa visão de nutrir os momentos importantes da vida está intimamente ligada às pessoas.

Reconhecemos e aceitamos as diferenças de pensamento, culturais, de personalidade e de estilos de trabalho, entendendo que todos somos igualmente importantes.

A diferença que podemos fazer na vida de alguém nos motiva.

✓ **Persiga grades metas**

Amamos celebrar nossas conquistas, sempre focados no futuro que construímos dia após dia.

Assumimos desafios para gerar novos negócios, superando obstáculos e resistências pelo caminho.

Agimos como donos da empresa, buscando fazer o que nunca foi feito.

✓ **Faça o mais importante**

O sucesso não se mede por agendas cheias, e sim por decisões estratégicas.

Nos certificamos de direcionar nossos esforços estejam focados naquilo que gerará maior impacto, criando as melhores soluções para o cliente interno e externo, com confiança, compromisso e lealdade.

✓ **Vença em Equipe**

Somos uma equipe em todos os sentidos da palavra, trocando o ego do “eu” pela humildade do “nós”.

Estamos abertos para trocar opiniões e conhecimentos.

Temos consciência de que os sucessos são maiores quando somamos as forças de todos.

Quando vencemos, vencemos juntos.

✓ **Aprenda e cresça**

Para ser um especialista, é preciso investir tempo e recursos para aprender e crescer todos os dias.

As coisas mudam tão rápido que precisamos ser curiosos, abertos e corajosos para encontrar novas formas de fazer o cotidiano ou criar coisas diferentes; construindo sucesso e melhores resultados para todos.

✓ **Contribua para o Desenvolvimento Sustentável**

Somos conscientes do impacto que nossas atividades e as da empresa têm nos âmbitos ambiental e social, agindo de forma responsável ao cuidar dos recursos e ao buscar o bem comum para assegurar o presente e o futuro da FDFLA.

#CareToTHRIVE

2.4 Princípios do código

✓ **Nossa gente**

Somos íntegros e tratamos uns aos outros com respeito, valorizando a diversidade e colaborando para o sucesso.

✓ **Nosso mercado**

Somos apaixonados e comprometidos em fornecer as soluções mais inovadoras para nossos clientes.

✓ **Comunidades**

Somos líderes que se preocupam com o uso responsável dos recursos naturais e pelo o bem-estar das comunidades em que atuamos.

3. FAZENDO USO DO CÓDIGO

3.1 Como respeitar o código?

O escopo deste Código se aplica a todos os colaboradores da FDF América Latina. O não cumprimento deste levantará as investigações correspondentes, sempre de forma respeitosa e justa.

Para respeitar o Código:

- 3.1.1** Sempre pense nas implicações éticas de suas decisões.
- 3.1.2** Se você tiver alguma dúvida, procure orientação com a área de Capital Humano ou pergunte ao seu chefe direto.
- 3.1.3** Se você precisar relatar um incidente, faça-o através da Caixa de Sugestões ou diretamente com o Gerente de Capital Humano.
- 3.1.4** Tente agir honestamente e de acordo com as normas éticas e legais do seu país.

3.2 Responsabilidades: Como fazemos as coisas?

3.2.1 Responsabilidades de todos

Na FDF consideramos que todos fazem parte do sucesso e dos bons resultados da empresa, portanto, estamos cientes de nossa corresponsabilidade e que cada ação que tomamos poderá interferir em outros processos, bem como no produto final. Para tomar as melhores decisões é necessário que consideremos as seguintes bases:

- 3.1.1.1 **Agir com integridade:** Desempenhamos nossos compromissos, respeitando tanto este Código quanto as leis dos países onde atuamos, agindo de forma responsável e com boas intenções.
- 3.1.1.2 **Valorizar a diversidade:** Em cada colaboração damos valor à voz de todos, entendendo que através das diferenças se pode alcançar uma melhor colaboração.
- 3.1.1.3 **Construir a confiança:** Praticamos a humildade entendendo que, embora cada colaborador seja um especialista em sua área, podemos contribuir para um maior alcance como equipe.
- 3.1.1.4 **Buscar orientação:** quando surge alguma dúvida ou preocupação, buscamos formas de resolvê-la através dos meios estabelecidos.

3.2.2 Responsabilidades de Líderes e Gestores:

Ainda que na FDF sejamos todos corresponsáveis por nossas ações e resultados, líderes e gestores desempenham um papel especial na estrutura organizacional da qual podem ter um impacto maior. Espera-se que os líderes e gestores considerem o seguinte:

- 3.2.2.1 Promover um ambiente de trabalho harmonioso onde convirjam o respeito à diversidade, colaboração e comportamentos éticos marcados por este Código.
- 3.2.2.2 Comportar-se de acordo com as condutas e valores do FDF para servir de exemplo.
- 3.2.2.3 Dar feedback contínuo à sua equipe sobre como eles vivem os valores no dia a dia, fornecendo estratégias para retomá-los quando o colaborador assim o necessite.
- 3.2.2.4 Identificar quando há riscos de cumprimento da ética, garantindo que não haja descumprimento das normas.
- 3.2.2.5 Analisar as implicações éticas de cada decisão tomada por eles e por sua equipe tanto em questões de negócios quanto em interações com outros colaboradores.
- 3.2.2.6 Aconselhar os colaboradores sobre suas dúvidas e expectativas, resguardando os comportamentos éticos e ambiente de trabalho harmonioso.

3.2.3 Responsabilidades da área de Capital Humano

- 3.2.3.1 Divulgar o Código de Ética com todas as pessoas que integram a equipe de trabalho.
- 3.2.3.2 Divulgar o procedimento de registro de denúncias, queixas ou preocupações entre os funcionários.
- 3.2.3.3 Verificar se cada uma das normas e diretrizes aderem aos valores da empresa.
- 3.2.3.4 Atualizar o Código de acordo com as necessidades da empresa e o

Os documentos maestros estão armazenados eletronicamente e estão disponíveis. As cópias dos arquivos maestros são apenas para referência (cópia não controlada)

contexto vivido.

- 3.2.3.5** Responder às preocupações e dúvidas, bem como iniciar as investigações correspondentes quando surgir um caso de violação aparente ou efetiva ao Código.
- 3.2.3.6** Contribuir para a conscientização e sensibilização dos colaboradores no conhecimento do código e do seu cumprimento.

4. CULTURA DA LEGALIDADE

4.1 Cumprimento das Leis

- 4.1.1** Nos preocupamos em gerar práticas de negócio justas e transparentes, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos dos países em que atuamos.
- 4.1.2** Buscamos honestidade tanto internamente como com cada um de nossos sócios, evitando aliar-se com indivíduos que possam prejudicar nossa reputação corporativa.
- 4.1.3** De maneira alguma, em nossas atividades dentro e fora da empresa, participamos ou auxiliamos a qualquer pessoa em práticas de corrupção, diretamente ou por terceiros.
- 4.1.4** Os pontos mencionados neste código podem ser inspecionados por uma figura da FDF, e pode ser uma referência para auditorias internas ou externas.
- 4.1.5** O colaborador que incorra em faltas às condutas aqui descritas dará motivo suficiente para encerrar qualquer relação comercial com a FDF América Latina e/ou serão aplicadas as sanções correspondentes de acordo com a normativa do país.
- 4.1.6** Apoiamos todas as operações financeiras e de negócios com a documentação pertinente e estabelecida pelos procedimentos da empresa.
- 4.1.7** Registramos e classificamos todas as operações no período contábil correspondente, cumprindo os requisitos administrativos para guardar os dados de qualquer transação.
- 4.1.8** Todos os relatórios feitos às autoridades reguladoras são corretos, precisos, oportunos e compreensíveis.
- 4.1.9** Não estabelecemos nenhum fundo ou ativo não revelado.
- 4.1.10** Os cargos diretivos buscam de maneira contínua o criar, projetar, estabelecer e manter um sistema eficaz de controles de contabilidade interna, demonstrando que esses controles foram avaliados e documentados.
- 4.1.11** Todas as áreas acatam os estatutos legais que regulam nossas atividades cumprindo as normas federais e locais.

4.1.12 Os pontos mencionados neste código podem ser inspecionados por uma figura da FDF, e pode ser uma referência para auditorias internas ou externas.

4.1.13 O colaborador que incorra em faltas às condutas aqui descritas dará motivo suficiente para encerrar qualquer relação comercial com a FDF América Latina e/ou serão aplicadas as sanções correspondentes de acordo com a normativa do país.

4.2 Trabalho voluntário

4.2.1 Não permitimos:

- a) Trabalho infantil com idade inferior a 15 anos, salvo às exceções autorizadas pela OIT ou pela legislação nacional aplicável, desde que o trabalho não os exponha a riscos físicos desnecessários que possam prejudicar o seu desenvolvimento físico, mental ou emocional no âmbito do acordo da Convenção nº 138 da OIT sobre a idade mínima e o nº 182 da OIT sobre a eliminação das piores formas de trabalho infantil, e
- b) Trabalho forçado, sendo entendido como qualquer forma de trabalho ou serviço exigido de um colaborador sob a ameaça de uma pessoa (**utilização de castigos físicos, reclusão ou ameaças de violência como método disciplinar ou de controle**),
- c) Bem como a retenção de identidades, passaportes, autorizações de trabalho ou depósitos dos colaboradores como condição de emprego, de acordo com a Convenção nº 29 da OIT sobre o trabalho forçado e o nº 105 sobre a abolição do trabalho forçado.

4.2.2 Não participamos ou apoiamos o contrabando ou tráfico humano, e certificamos por escrito que foram implementados procedimentos necessários e suficientes para os processos relacionados a mão de obra, a fim de garantir que cumpram as leis contra o contrabando e tráfico de pessoas.

4.2.3 Respeitamos o direito de livre associação dos colaboradores, para formar, unir-se de forma lícita e pacífica, conforme estabelecido nas leis e regulamentos aplicáveis.

4.3 Igualdade laboral e equidade de gênero

4.3.1 Atuamos com dignidade, respeito e integridade no trato com nossos colaboradores.

4.3.2 Proporcionamos igualdade de oportunidades (tratamento no emprego e ocupação), bem como proibimos a discriminação, qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, religião, nacionalidade, cor, sexo, orientação sexual, idade, opinião política, origem social e ancestralidade nacional ou para pessoas com deficiência de acordo com a Convenção nº. 111 sobre a discriminação da OIT.

4.3.3 Não permitimos qualquer forma de assédio, ameaça, intimação ou abuso verbal, sexual, físico ou psicológico.

4.3.4 Valorizamos cada opinião e perspectiva como um ponto a ser considerado para enriquecer as discussões na tomada de decisões.

4.3.5 Mantemos uma opinião objetiva ao contratar, reter e promover colaboradores, baseando-se em decisões sobre suas conquistas, méritos e desempenho.

4.4 Horários de trabalho e compensação

4.4.1 Proporcionamos dias de descanso aos nossos funcionários, férias, licenças e asseguramos que as horas de trabalho sejam adequadas de acordo com as leis aplicáveis.

4.4.2 Temos salários suficientes e de acordo com as leis estabelecidas para cobrir as necessidades básicas dos colaboradores e das pessoas a de nossa equipe e compensamos os benefícios que cumprem com o que a lei estabelece.

4.5 Anticorrupção

4.5.1 Estamos sujeitos a diversos regulamentos referentes ao combate à corrupção, por isso reconhecemos e aceitamos que é estritamente proibido por lei oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, subornos ou donativos de qualquer espécie, que possam influenciar na ação ou omissão de funcionários públicos (de qualquer ordem e nível) e/ou terceiros que de maneira injustificada, dolosa e/ou culposa não cumpram com um dever no serviço público e/ou estabelecer uma influência ou benefício a favor para obter ou facilitar possíveis negócios e/ou vantagens comerciais e/ou licenças e/ou análogos. Por esse motivo, nos comprometemos a agir, em todos os momentos, de acordo com os regulamentos correspondentes e ao Código de Ética da FDF América Latina.

4.5.2 Caso o colaborador seja surpreendido praticando atos de corrupção, este se compromete assumir toda a responsabilidade e isentar FDF América Latina de qualquer ação e ou reclamação assumindo toda e qualquer “lide” por sua conta e risco.

4.5.3 Da mesma forma, para a FDF América Latina não é aceitável em nenhuma circunstância condicionar uma negociação ou relação comercial em troca de presentes de qualquer espécie, incluindo: cortesias, presentes, viagens, favores, concessões, incentivos econômicos ou materiais, refeições, descontos, pagamentos em dinheiro ou subornos de qualquer natureza, em benefício dos colaboradores ou de seus familiares, por isso se deve denunciar qualquer comportamento ilícito ou condicionamento da negociação ou relacionamento comercial por parte dos colaboradores da FDF América Latina.

	CÓDIGO DE ÉTICA FDFLA	Código: PL-RHU-71-02-LT Rev.: 10 Data: 17/10/2025 Página:10 de 18
---	------------------------------	--

4.5.4 A prática de “lavagem de dinheiro” por qualquer pessoa ou operação da FDF América Latina será estritamente proibido e por se tratar de uma prática ilegal que vai contra o estabelecida no tópico 4.1 de que as ações disciplinares serão aplicadas a um grau de seriedade.

5 VIVENDO NOSSOS VALORES COM NÓS MESMOS

5.1 Saúde y Segurança

Consideramos essencial que cada colaborador conheça as leis nacionais de saúde e segurança que se aplicam ao espaço de trabalho tanto no armazém quanto no escritório, bem como políticas empresariais correspondentes.

- 5.1.1** Nós cuidamos uns dos outros evitando condições inseguras que podem levar a acidentes. Proporcionamos aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho saudável e seguro e tomamos todas as medidas adequadas para evitar acidentes no local de trabalho.
- 5.1.2** Se um colega apresenta atitudes ameaçadoras ou violentas ou se há equipamentos em más condições, reportamos às instâncias designadas.
- 5.1.3** Nossa saúde é primordial, por isso, se estamos doentes, tomamos medidas como o uso de máscaras e/ou gel antibacteriano para evitar infectar outros colegas.
- 5.1.4** Para garantir a segurança do nosso espaço, participamos da prática de simulações e de procedimentos de segurança, prestando atenção para poder agir adequadamente em caso de acidente. Contamos com equipamentos de detecção e extinção de incêndio e saídas de emergência.
- 5.1.5** Assumimos a responsabilidade por nossos comentários e evitamos dizer qualquer coisa que possa pôr em perigo a segurança ou gerar pânico entre os colaboradores.
- 5.1.6** Fica estritamente proibido o uso e porte de drogas, álcool e armas de fogo no local de trabalho.

5.2 Relações interpessoais

- 5.2.1** Cuidamos com nossa maneira de falar com os demais, evitando o uso de linguagem altissonante ou palavras depreciativas para qualificar os outros.
- 5.2.2** Respeitamos o espaço pessoal de cada colaborador, evitando que se sintam desconfortáveis.
- 5.2.3** Promovemos um ambiente de trabalho onde os problemas são resolvidos internamente, entre as partes, de maneira clara e direta, evitando criar um ambiente hostil com comentários sobre o assunto em conversas informais de corredor.
- 5.2.4** Estamos cientes de que nossas ações e comentários podem ser percebidos ou mal interpretados por outras pessoas, por isso assumimos a responsabilidade pelo que dizemos ou fazemos.
- 5.2.5** Não toleramos qualquer abuso ou assédio de colegas, parceiros de negócios ou qualquer outra pessoa com quem a empresa tenha qualquer tipo de relacionamento.

- 5.2.6 Há tolerância zero para comportamentos verbais ou físicos indesejados (sexual ou de outra natureza).
- 5.2.7 Evitamos as piadas depreciativas e degradantes relacionadas à etnia, cor, idade, sexo, orientação sexual ou de qualquer tipo.
- 5.2.8 Informamos ao gerente ou à equipe de Capital Humano qualquer incidente de assédio, para que se inicie a investigação e o procedimento pertinente.

5.3 Uso de Ferramentas e Informações

- 5.3.1 Protegemos e preservamos os ativos tangíveis e intangíveis da empresa, para seu uso eficiente, contribuindo para a concretização dos objetivos de negócios e não para benefício pessoal.
- 5.3.2 Antes de aceitar convites externos para fazer apresentações, conferências, cursos etc., relacionados à empresa ou ao nosso trabalho dentro dela, buscamos obter a autorização da Gerência Geral ou Gerente de Área.
- 5.3.3 Utilizamos os equipamentos e serviços de informática da empresa exclusivamente para as atividades desta. Da mesma forma, os veículos classificados como "utilitários" são utilizados apenas para fins próprios das responsabilidades de trabalho.

5.4 Informações confidenciais e privacidade

- 5.4.1 Respeitamos todas as leis de privacidade aplicáveis em cada país em que operamos, bem como as políticas de privacidade da empresa.
- 5.4.2 Os dados pessoais são coletados e utilizados apenas para fins legítimos.
- 5.4.3 Não divulgamos informações confidenciais da empresa para pessoas externas. Além disso, quando temos informações confidenciais, não as distribuímos a outros colaboradores até que uma comunicação oficial seja divulgada.
- 5.4.4 Não divulgamos informações confidenciais relacionadas a processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos de mercado ou de qualquer tipo.
- 5.4.5 Estamos conscientes que, ao realizar atividades como palestrante, expositor ou aluno, só podemos utilizar as informações públicas da FDF e em nenhum momento aquela que seja privada.

5.5 Conflitos de interesses

- 5.5.1 Acreditamos que é indispensável evitar supervisionar alguém com quem se mantém uma relação próxima ou familiar.
- 5.5.2 Para evitar situações de favoritismo, não participamos da seleção ou administração do relacionamento com um parceiro de negócios se a empresa emprega alguém com quem você tem uma relação familiar ou próxima.
- 5.5.3 A fim de manter posição neutra dentro da organização, conselheiros, diretores, gestores e colaboradores evitam ter interesses ou investimentos que lhes permitam interferir em negócios com a concorrência.
- 5.5.4 Reportamos à autoridade correspondente dentro da companhia quando uma pessoa é incapaz de cumprir sua responsabilidade com objetividade devido às pressões por parte de terceiros que utilizam sua posição, autoridade influência na empresa.

 FDF Latin America A Thrive Freeze Dry Company	CÓDIGO DE ÉTICA FDFLA	Código: PL-RHU-71-02-LT Rev.: 10 Data: 17/10/2025 Página:12 de 18
---	------------------------------	--

- 5.5.5** Preocupados em dar o máximo de esforço, evitamos atividades externas que interfiram no desempenho e nas responsabilidades de trabalho ou que coloquem em risco o negócio e a reputação da empresa.
- 5.5.6** Não usamos nossa posição ou posto na empresa para gerar ganho pessoal inadequado.
- 5.5.7** Presentes, favores e convites comerciais de cortesia são aceitáveis desde que: não sejam solicitados, tenham um valor mínimo, sejam modestos, não sejam em dinheiro ou equivalentes, não geram uma obrigação para com o destinatário etc.

6 VIVENDO NOSSOS VALORES COM NOSSAS COMUNIDADES

6.1 Meio ambiente

Reconhecemos o compromisso da empresa com a prática de princípios e valores que buscam gerar valor econômico e social através do nosso crescimento e sustentabilidade.

- 6.1.1** Cumprimos todas as normas de cuidado ambiental estabelecidas por lei e pela normativa interna da empresa.
- 6.1.2** Há uma consciência do efeito que cada procedimento da empresa tem sobre o meio ambiente.
- 6.1.3** Usamos fontes de energia de forma eficiente, procurando diminuir, na medida do possível o impacto destas.
- 6.1.4** Temos o cuidado de reduzir o desperdício e reciclar materiais, encontrando usos alternativos adequados.

6.2 Responsabilidade social

- 6.2.1** Acreditamos na importância do impacto social, apoiando-o no âmbito da legalidade de cada país, cumprindo as normais estabelecidas em toda doação de fundos.
- 6.2.2** Contamos com a autorização da Administração Geral antes de doar fundos ou fazer contribuições em nome da empresa.
- 6.2.3** Sempre que são feitas doações ou contribuições de caridade, verificamos se elas cumprem seu objetivo e se são usadas de forma legal.
- 6.2.4** Não pressionamos outros colaboradores a contribuir para instituições de caridade ou outras causas, pois deve ser um ato de boa fé.
- 6.2.5** São proibidas represálias contra aqueles que optam por não participar de projetos sociais.

6.3 Participação política e religiosa

- 6.3.1** Toda participação política de qualquer colaborador é a título pessoal e nunca em nome da empresa.
- 6.3.2** Não usamos fundos da empresa para contribuir com causas políticas ou religiosas.

7 VIVENDO OS VALORES COM NOSSOS CONSUMIDORES E CLIENTES

7.1 Qualidade e Valor

Com o fim de fazer o melhor trabalho, cada colaborador contribui para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade aplicáveis.

- 7.1.1 Todos os produtos e serviços que fornecemos atendem aos padrões de segurança, inocuidade e qualidade exigidos por lei e requeridos por nossos clientes.
- 7.1.2 Reportamos imediatamente quaisquer problemas ou preocupações relacionadas à qualidade ou segurança dos produtos às instancias competentes.
- 7.1.3 Participamos ativamente dos treinamentos ministradas por todas as áreas para conhecer detalhadamente as informações necessárias para cumprir as tarefas de nossos postos.
- 7.1.4 Levamos a sério nossas contribuições na tomada de decisões afim de para contribuir e agregar valor com as nossas intervenções.
- 7.1.5 Somos responsáveis pelas informações fornecidas aos clientes para não omitir situações com o objetivo de enganar e ocultar dados relevantes aos mesmos.

7.2 Marketing

Comercializamos nossos produtos de maneira honesta e sem engano.

- 7.2.1 Asseguramos que as informações em materiais de publicidade e marketing estão fundamentadas conforme a lei de cada país.
- 7.2.2 Cumprimos as leis operacionais de cada país e os regulamentos de direitos autorais.
- 7.2.3 Não nos envolvemos em uma concorrência injusta e desonesta.
- 7.2.4 Preparamos toda a publicidade com honestidade e senso de responsabilidade social.
- 7.2.5 Buscamos respeitar a integridade e a dignidade humana, sem recorrer ao uso de símbolos culturalmente ofensivos a um gênero, raça, religião, classe social ou preferência política.

7.3 Dados do cliente e serviço

- 7.3.1 Tratamos com responsabilidade os dados pessoais e acatamos as leis de privacidade e políticas daqueles com quem temos uma relação comercial.
- 7.3.2 Não divulgamos suas informações a ninguém, nem dentro da empresa, como fora da empresa, a menos que seja para fins legítimos e legalmente permitidos, dentro do contexto da relação comercial.
- 7.3.3 Atendemos aos clientes oferecendo tratamento equitativo em todos os aspectos, fornecendo os produtos e serviços com a mais alta qualidade, aderindo sempre à regulação oficial de cada país e à normatividade interna da empresa.
- 7.3.4 Não fazemos comparações falsas ou enganosas em relação a produtos ou serviços equivalentes oferecidos pelos concorrentes.

8 VIVENDO OS VALORES COM NOSSOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES

8.1 Condições de relacionamento

8.1.1 Transparência e objetividade no processo de compra. O objetivo que se busca na FDF América Latina, por seus colaboradores para com fornecedores e clientes é a transparência, objetividade e veracidade de seus processos.

8.2 Propriedade intelectual

8.2.1 Respeitamos marcas comerciais, logotipos e propriedade intelectual, bem como direitos autorais em qualquer publicação ou marketing.

8.2.2 Respeitamos direitos de patente, segredos comerciais e informações que são propriedades de outros quando se inova internamente e trabalha com parceiros.

8.3 Competição Justa

8.3.1 Não fornecemos informações falsas ou declarações sobre ofertas aos concorrentes.

8.3.2 Asseguramos que os prêmios fornecidos em promoções e concursos de vendas se ganhem de forma legítima.

8.3.3 Todas as relações com os concorrentes, incluindo as atividades sociais, baseiam-se nas normas estabelecidas pela empresa e estão de acordo com os valores desta.

8.3.4 Consideramos para a carteira de fornecedores da FDF aqueles que compartilham valores éticos e possuem uma sólida reputação de equidade e integridade em seus negócios.

8.3.5 Garantimos uma participação equitativa dos fornecedores para com isso fazer seleções imparciais, com base nos critérios de qualidade, rentabilidade e serviço.

8.3.6 Não divulgamos com um fornecedor ou pessoas de fora os problemas ou fraquezas observadas em outro fornecedor.

8.3.7 Consideramos ilegal solicitar ou receber qualquer incentivo dos fornecedores para definir sua seleção.

8.3.8 Mantemos uma atitude profissional e de acordo com os valores da empresa, representando-a e cuidando da imagem pessoal e da empresa.

8.3.9 Em nenhum momento tentamos obter segredos comerciais ou qualquer outra informação confidencial de um concorrente.

8.4 Inteligência e Pesquisa

- 8.4.1 Usamos informações de fontes públicas/privadas e acessíveis para coletar dados de concorrentes e de mercado.
- 8.4.2 Fazemos uso de dados confiáveis e objetivos para a tomada de decisões de negócios.
- 8.4.3 As informações apresentadas aos executivos e gestores sobre o mercado são atuais, verificáveis e obtidas legalmente.
- 8.4.4 Não aceitamos ou recebemos informações que foram coletadas ilegalmente.

8.5 Fornecedores

- 8.5.1 Buscamos o mesmo compromisso que temos com os nossos clientes se reflita em nossos fornecedores.
- 8.5.2 Ao manter relações profissionais com fornecedores e subcontratados, o pessoal das equipes de Compras deve, no âmbito de suas responsabilidades, sempre atuar de acordo com os interesses do Grupo e das disposições legais.
- 8.5.3 Respeitamos a confidencialidade de outras empresas e todas as informações recebidas em consulta com um fornecedor.
- 8.5.4 Respeitamos princípios e normas de convivência e competitividade; não favorecemos nenhum distribuidor.
- 8.5.5 A fraude interna representa uma ameaça significativa às atividades da FDF com consequências para a reputação da empresa e a gestão dos negócios. Fraude, desonestidade, bem como qualquer comportamento ilegal, são estritamente proibidos; podem levar à sanção do colaborador.

9. COMUNICAÇÃO COM COLABORADORES

A prática de ouvir o colaborador nos permite conhecer suas preocupações e dúvidas, e nos permite manter relações sustentáveis baseadas no respeito mútuo, o que é fundamental em nossas relações. Dessa forma, alcançaremos condições mutuamente benéficas.

9.1 Mídia

A FDF Latin América dispõe de meios eletrônicos e números de telefone para que o colaborador possa informar suas preocupações, reclamações ou dúvidas.

9.2 Métodos de denúncias

- 9.2.1 Para denunciar um caso de falta ao Código de Ética ou aparente violação deste, recorra imediatamente ao Gerente de Capital Humano ou faça através da Caixa de Sugestões para um registro anônimo, sob o procedimento existente.

 FDF Latin America A Thrive Freeze Dry Company	CÓDIGO DE ÉTICA FDFLA	Código: PL-RHU-71-02-LT Rev.: 10 Data: 17/10/2025 Página:16 de 18
---	------------------------------	--

- 9.2.2** É importante lembrar que qualquer reclamação deve ser feita de boa-fé com o objetivo de cuidar da ética dentro da FDF e dos interesses do negócio.
- 9.2.3** É proibido insultar qualquer um que, de boa-fé, tenha relatado uma violação real ou possível do Código.
- 9.2.4** Se você vê algo que parece ou te faça você sentir que não está bem, tome as medidas necessárias o mais rápido possível. Relatar um incidente a tempo é fundamental para evitar consequências mais graves. Todos os relatos serão tratados de forma rápida e discreta, mantendo a confidencialidade na medida do possível.
- 9.2.5** As investigações realizadas devem ter a colaboração de quem for necessário, sempre garantindo a confidencialidade e o anonimato das pessoas para que a dignidade dos envolvidos não seja afetada.
- 9.2.6** Toda e qualquer definição de investigação deve ser determinada pelo Comitê de Ética da FDF, composto pela Diretoria Geral, Gestão de Capital Humano e Gestão de Financeira e Conformidade e por aqueles que porventura sejam nomeados para este fim pela Administração Geral.
- 9.2.7** Comportamentos ilegais, antiéticos ou violações ao Código de Ética da FDFLA podem ser denunciados confidencial e anonimamente através dos seguintes meios: caixa de sugestão (na intranet), e-mail: denuncia@fdfla.com.
- 9.2.8** A aceitação deste Código é um pré-requisito para estabelecer uma relação laboral com a FDF América Latina. O colaborador se compromete a cumprir este Código. As normas do Código não substituem, mas são adicionadas às disposições de qualquer acordo legal ou contrato entre o colaborador e a FDF América Latina.

9.3 Ações disciplinares

A FDF Latin América tem plena confiança de que todas as partes interessadas cumprirão voluntariamente como cultura o presente código de ética e todas as políticas, regulamentos, diretrizes e complementaram este documento, caso contrário, serão tomadas outras ações disciplinares como em consequência de seu descumprimento nas instâncias legais correspondentes.

Por sua vez, se as partes interessadas agirem de forma contrária ao que é prega este Código, a FDF América Latina se isentará das consequências negativas e de ações legais, tomando as medidas legais cabíveis e determinadas pelo Comitê de Ética.

10. INSPEÇÕES

O colaborador aceita que a FDF América Latina poderá realizar a qualquer momento as inspeções que considere necessárias para confirmar o devido cumprimento deste Código, bem como no que diz respeito às disposições contidas nos acordos firmados entre o colaborador e a empresa. Razão pela qual o colaborador se compromete a fornecer as informações e/ou documentação que é solicitada por ocasião de tais inspeções.

11. RESPONSABILIDADES

Gestão Geral: Ditar e liderar a presente política para aplicá-la em toda a organização.

Gerente de Capital Humano: Manter atualizado, implemente e verificar este documento no México e a nível LATAM.

CL-CO-BR Country Manager: Implementar e verificar este documento localmente. Atuar como responsável pela área de Capital Humano em seu país.

Todos os funcionários da FDF: Respeitar este documento, bem como documentos relacionados

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código	Documento
PL-HCP-07-01-LT	Código de Direitos Humanos
PL-HCP-52-06-LT	Política de Risco Psicossocial
RG-HCP-06-06-CL	Regulamento Interno da Ordem de Higiene e Segurança
RG-HCP-71-06-MX	Regulamento interno de trabalho
RG-HCP-07-06-CO	Regulamento interno de trabalho
NA	Lei Federal do trabalho/ Código do trabalho/ Consolidação das Leis do Trabalho
NA	Constituição Nacional
PG- HCP-08-06-LT	Análise de riscos de Direitos Humanos
PR-HCP-71-07-LT	Procedimento de Atendimento a riscos em matéria de Direitos Humanos
PR-HCP-71-08-LT	Procedimento de Remediação para Erradicar o Trabalho Infantil
NA	Inclusão de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero, intersexuais e queer (LGBTIQ+) no mundo do trabalho: um guia de aprendizagem (OIT)

Este documento é uma tradução da versão original em espanhol. Em caso de divergência, prevalecerá a versão em espanhol.

13. CONTROLE DE MUDANÇA

Versão anterior	Descrição da mudança	Data de alteração	Nova versão
00	Novo documento	07/05/2013	01
01	Formato e atualização da codificação dos documentos SGC	17/01/2014	02

Os documentos maestros estão armazenados eletronicamente e estão disponíveis. As cópias dos arquivos maestros são apenas para referência (cópia não controlada)

02	Atualização de código e logotipo	16/01/2015	03
03	A filosofia organizacional foi modificada	22/07/2016	04
04	Uma reestruturação e atualização do código de ética foi feita	05/07/2017	05
05	Uma reestruturação e atualização do código de ética foi feita	05/02/2019	06
06	Uma reestruturação e atualização do código de ética foi feita	01/08/2021	07
07	Atualização dos valores organizacionais	11/01/2024	08
08	Foi incluído um novo valor organizacional e referências a novos documentos internos.	01/03/2025	09
09	Foram atualizados os valores, o logotipo organizacional e os nomes dos cargos organizacionais	17/10/2025	10

 FDF Latin America A Thrive Freeze Dry Company	CÓDIGO DE ÉTICA FDFLA	Código: PL-RHU-71-02-LT Rev.: 10 Data: 17/10/2025 Página:19 de 18
---	------------------------------	--

 FDF Latin America A Thrive Freeze Dry Company	CÓDIGO DE ÉTICA FDFLA	Código: PL-RHU-71-02-LT Rev.: 10 Data: 17/10/2025 Página:20 de 18
---	------------------------------	--

